PUBLICADO NO JORNAL A CONTAGEM Nº 834 DE 22 A 29/08/98

Lei nº 13/98

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal de Jaguapitã, Aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Lei,

Artigo 1º - Inclui no item 10, da Função Administração e Planejamento, do Anexo I do Plano Plurianual (1998 a 2001), a fim de complementação, os empréstimos contraídos com Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU, para atendimento aos programas "Vilas Rurais" e "Paranacidade" - Ficando o referido item com a seguinte redação: "Atender os compromissos contraídos pelo Município, Tais como: Amortização e Encargos Financeiros com o Prony - I.N.S.S - F.G.T.S. - PASEP PEDU - Vilas Rurais e Paraná Urbano 1998, 1999, 2000 e 2001.

Artigo 2º. - Autoriza o Executivo municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

04.00 - Divisão de Finanças

04.02 - Seção de Tesouraria

030

03080332 - 086 - Encargos Financeiros com FDV - Vilas Rurais R$. 2.000,00

3261.00 - 436 - Juros de Dívida Contratada R$. 2.000,00

Sub-Total R$. 2.000,00

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes

07.01 - Seção de Educação

08420332 - 087 - Amortização e Encargos da Dívida confessada. R$. 20.000,00

4354 00 - 437 - Outras Amortizações R$. 20.000,00

Sub-Total R$. 20.000,00

Total R$. 20.000,00

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial da dotação disponível do orçamento em execução a saber:

05.00 - Divisão Rodoviária municipal

05.01 - Seção do Serviço Rodoviário municipal.

16885342.027 - Manutenção do Serviço Rodoviário municipal R$ 22.000,00

311101 - 133 - Vencimentos e Vantagens fixas R$ 22.000,00

Sub Total R$ 22.000,00

Total R$. 22.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, aos (18) dezoito dias, do mês de agosto de 1998.

Edson Rodrigues de Almeida
Prefeito municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Nº 835